

Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de Julho de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 141

ORGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 133600			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	100.000,00	100.000,00	2025FF000139
Total		100.000,00	

ORGÃO 16 - Controladoria Geral do Estado UNIDADE GESTORA 160000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	10.000,00	10.000,00	2025FF000139
Total		10.000,00	

ORGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	5.000.000,00	5.000.000,00	2025FF000139
Total		5.000.000,00	

ORGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 616600			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	10.000.000,00	10.000.000,00	2025FF000139
Total		10.000.000,00	

99102/2025

PROTOCOLO Nº: 23.805.251-0
INTERESSADO: VERSATILE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 13.630.510/0002-75
CAD/ICMS: 91117714-53
ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Implantação. Enquadramento. E-Commerce.

DESPACHO Nº 1226/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 145/2025 e com fundamento no artigo 13 do Decreto nº 7.221/2024, DEFIRO o pedido formulado pela empresa VERSATILE DESCARTÁVEIS LTDA., filial 01 inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.510/0002-75 e no CAD/ICMS sob o nº 91117714-53, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo o tratamento tributário diferenciado de crédito presumido nas operações interestaduais exclusivamente na modalidade de e-commerce, conforme e-protocolo nº 23.805.251-0;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias; É o despacho.

SEFA/GS, 24 de julho de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

98956/2025

da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a IVAN DUROVIC apresentada no protocolo PRE2500420593.

Publique-se.

Curitiba, 25 de julho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

99487/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUÁ E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, representado neste ato pelo **PREFEITO ADRIANO RAMOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.751.423-1, inscrito no CPF/MF sob nº 699.651.539-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, situado à Rua da Praia, S/N, próxima a ponte dos Valadares, anexa ao depurador de ostra da prefeitura, para uso exclusivo de **um servidor da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná**, para fins administrativos. O servidor em questão será

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 184/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27